

LEI Nº 4.941, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Fixa o limite do dispêndio com a realização da eleição do Conselho Tutelar e dá outras providências.

GUIDO HOFF, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica estabelecido o limite de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para o atendimento das despesas com a alimentação dos mesários e conselheiros do COMDICA, para a realização da eleição do Conselho Tutelar no dia 06 de outubro de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação consignada na Lei de Orçamento, ou de créditos adicionais.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2019.

GUIDO HOFF,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de setembro de 2019.

MARCOS IVAN DOS SANTOS,

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, em substituição.